



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/ 2018.

O Vereador Renato Lorencini, proponente da presente demanda, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm apresentar a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em epígrafe.

O caput dos artigos 2º e 3º do projeto de Lei nº 03/ 2018, passaram a vigorar com seguinte redação, assim vejamos:

Art. 2º Considera-se Microcervejaria Artesanal o empreendimento que produz até **120.000** litros de cerveja ou chope por ano, por meios predominantemente manuais e pelo uso de equipamentos simples e de pequenas dimensões.

Art. 3º Considera-se Brewpub o empreendimento que produz cerveja ou chope para venda direta e exclusiva ao consumidor final, destinada preferencialmente ao consumo no mesmo local de produção, desde que a produção e armazenagem não ultrapasse **8.000** litros mensais.

Anchieta – ES, 09 de abril de 2018.

---

Renato Lorencini

Vereador